

CONTRATO DE Nº 007/2022 PROCESSO DE Nº 023/2024 2° TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, Weber Seragini, portador do CPF nº 632.537.808-30, ora denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 65.034.654/0001-81, com sede na Rua João Della Manna, 78, Rolinópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Irani Fogaça de Almeida, portador do CPF nº 023.286.488-86, doravante denominada Contratada, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de R\$ 162.779,63 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), reajustado em 3,697680 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2022, firmado em 6 de julho de 2022, e de seus demais Termos de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de julho de 2024.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Irani Fogaça de Almeida Sócio Administrador Contratada

Testemunhas:

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro Nome: Pedro Ivo Siquera Cezario